



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
GABINETE DO PREFEITO



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios infantis

**DECRETO N.º 2762/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE TABATINGA PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS GRATUITAS DE KICKBOXING.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 101, § 3º, da referida Lei, que trata da permissão de uso de bens públicos, e

CONSIDERANDO a motivação e a decisão proferida nos autos do Protocolo n.º 1661/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a permissão de uso, em caráter precário, pessoal e intransferível, do Ginásio Municipal de Tabatinga ao Sr. Leandro Silvério Lourenço, CPF 418.916.138-12, para a realização de aulas gratuitas de Kickboxing à comunidade, nos seguintes dias e horários: **Segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h30 às 21h00.**

**Art. 2º** A presente permissão destina-se exclusivamente à finalidade de ministrar aulas gratuitas de Kickboxing, sendo vedada qualquer outra utilização que não esteja expressamente prevista neste Decreto.

**Art. 3º** O uso do Ginásio Municipal deverá ser conduzido de forma a preservar a integridade das instalações, sendo o beneficiário responsável por eventuais danos ao patrimônio público causados durante o período de uso autorizado.

**Art. 4º** Esta permissão de uso é concedida por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério da Administração Municipal, independentemente de prévia comunicação e sem que seja devida qualquer forma de indenização ao interessado.

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 19 de setembro de 2024.

  
**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal de Tabatinga

Paço Municipal “João Martinez Filho”

Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338 – Centro – CEP 14910-000 – Tel. (16) 3321-9500